

## AUTO DE INFRAÇÃO

AI/DS/GSB N.º 001/2022

**Município:** Aracruz

**Objeto:** Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).

### 1. DA AUTUADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA AUTUANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. RESUMO DOS FATOS APURADOS

Na ação de fiscalização desenvolvida pela ARSP, com o escopo de verificar a qualidade do efluente tratado do Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2) do Município de Aracruz – ES, foram emitidos o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/004/2021 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 010/2021, em que foram observadas quatro constatações passíveis de aplicação de penalidade à CESAN.

Após análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN no Ofício P-CAC/001/084/2021, conclui-se pela aplicação da penalidade para as constatações C1, C2, C3 e C4 conforme descrito neste documento.

A Decisão da Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária (DECISÃO ARSP/DS/001/2021), que embasou a presente autuação, encontra-se anexa a este documento e demais informações constam no processo 2021-HC32R.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA AUTUADA

A autuada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste Auto de Infração, para apresentar Defesa sobre o objeto do mesmo ou para cumprimento da penalidade. A autuada deverá, ainda, regularizar as não conformidades apuradas e cumprir as determinações, conforme exposto no item 8 deste documento.

### 5. DO AGENTE AUTUANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

<b>Nome:</b> Kátia Muniz Côco	<b>Matrícula:</b> 3096009
<b>Assinatura/Carimbo:</b> <i>(assinado eletronicamente via edocs)</i>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO PELO AUTUADO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

Município: Aracruz

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento do Efluente da ETE Vila do Riacho no período de Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021 apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011: C1.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à DBO máxima nos meses de: Ago/20; Set/20; Out/20; Nov/20, Dez/20, Jan/21 e Fev/21; C1.2. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de Materiais Sedimentáveis nos meses de: Ago/20, Out/20 e Nov/20.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 04122019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Grupo 4	Artigo 15	Inc. X
	Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento		
<b>PENALIDADE C1:</b>	MULTA DE R\$ 3.494,93		
<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE de Vila do Riacho no período de Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011: C2.1. Não apresentou dados referentes a Materiais Flutuantes referente aos meses de: agosto/2020, setembro/2020, novembro/2020 e janeiro/2021.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 04122019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. XI
	Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regimentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C2:</b>	MULTA DE R\$ 2.224,04		
<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de monitoramento da qualidade de Esgoto coletadas na Saída do Tratamento do Efluente da ETE Coqueiral no período de Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021 apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos no Resolução CONAMA 430/2011:		

**Município: Aracruz**

**Objeto: Fiscalização da qualidade do efluente tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2).**

	C3.1. Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de Materiais Sedimentáveis nos meses: Ago/20.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 04122019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Grupo 4	Artigo 15	Inc. X
	Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento		
<b>PENALIDADE C3:</b>	MULTA DE R\$ 3.494,93		

<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das análises de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado realizadas na Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Coqueiral no período de Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011: C4.1. Não apresentou dados referentes a Materiais Flutuantes referente aos meses de: agosto/2020, setembro/2020, novembro/2020 e janeiro/2021.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 14082019-1, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. XI
	Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C4:</b>	MULTA DE R\$ 2.224,04		

### 8. DAS DETERMINAÇÕES

**Determinações D1 e D3:** A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

**Determinações D2 e D4:** A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas nas constatações C2 e C4 respectivamente.

**Prazo para atendimento:** 15 (quinze) dias úteis.

### 9. ANEXOS

DECISÃO ARSP/DS/001/2022 - Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KÁTIA MUNIZ CÔCO**  
DIRETOR  
DS - ARSP - GOVES  
assinado em 26/01/2022 10:13:39 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2022 10:13:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KÁTIA MUNIZ CÔCO (DIRETOR - DS - ARSP - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-H5L3VR>